



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de agosto de 2026



Série

Número 137

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto n.º 67/2026

Atribui um acréscimo de 10% do respetivo valor remuneratório base ao Coordenador do Núcleo de Apoio ao Cliente e ao Coordenador do Núcleo de Processo Executivo e Modernização das Contraordenações.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 362/2026

Procede à alteração da composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Unidade para a Modernização e Inovação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 146/2026, de 10 de abril de 2026, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 363/2026

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, licenciado em Direito, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (GSRITJ).

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Despacho Conjunto n.º 67/2026****Sumário:**

Atribui um acréscimo de 10% do respetivo valor remuneratório base ao Coordenador do Núcleo de Apoio ao Cliente e ao Coordenador do Núcleo de Processo Executivo e Modernização das Contraordenações.

Texto:

Considerando que, a Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril, na sequência do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, que criou o Instituto de Mobilidade e transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM), estabeleceu o seu modo de funcionamento, bem como as competências dos seus órgãos e serviços e a respetiva estrutura interna;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da mencionada Portaria, podem ser integrados Núcleos, na dependência do Conselho Diretivo ou dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, dirigidos por um coordenador, de entre trabalhadores da função pública com demonstrada competência, experiência profissional (com o mínimo de três anos) e formação adequada na área, que podem auferir de um acréscimo de 10% do valor remuneratório base, a fixar mediante despacho conjunto dos Secretários Regionais com a tutela das finanças e dos transportes terrestres, sob proposta do Conselho Diretivo;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da citada Portaria, são Núcleos do IMT, IP-RAM, o Núcleo de Apoio ao Cliente, que funciona na direta dependência da Divisão Comercial e de Comunicação, e o Núcleo de Processo Executivo e Modernização das Contraordenações, que funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 1 dos artigos 22.º e 23.º da mesma Portaria;

Considerando o grau de exigência do exercício das funções de coordenação daquelas subunidades orgânicas, conforme se depreende das respetivas atribuições e competências elencadas no n.º 2 dos referidos artigos 22.º e 23.º.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril, das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 7.º e da alínea c) do n.º 5 do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, da alínea i) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, determina-se:

- 1 - Atribuir um acréscimo de 10% do respetivo valor remuneratório base ao Coordenador do Núcleo de Apoio ao Cliente e ao Coordenador do Núcleo de Processo Executivo e Modernização das Contraordenações.
- 2 - Este acréscimo remuneratório será pago em 12 mensalidade.
- 3 - O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 29 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 362/2026****Sumário:**

Procede à alteração da composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Unidade para a Modernização e Inovação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 146/2026, de 10 de abril de 2026, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63.

Texto:

Nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional das Finanças de 22 de julho de 2026, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Unidade para a Modernização e Inovação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 146/2026, publicado no JORAM, II Série, n.º 63, de 10 de abril de 2026.

A presente alteração fundamenta-se na necessidade de assegurar o cumprimento do regime dos impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo e os princípios da imparcialidade, da igualdade, da transparência e da prossecução do interesse público, bem como na necessidade de garantir a estabilidade da composição do júri durante toda a tramitação do procedimento concursal.

Assim, a composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente:

- Eng.º Helder Miguel Andrade Pestana, Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dr.^a Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, Diretora Regional da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Nuno Filipe Mendes Castro Pedra Aguiar, Vogal do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Graça Mónica Spínola Nunes, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública, da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Regional das Finanças da Secretaria Regional das Finanças.

Mantém-se inalterado tudo o mais constante do Aviso n.º 146/2026.

Secretaria Regional das Finanças, 30 de julho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 363/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, licenciado em Direito, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (GSRITJ).

Texto:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 15 de junho de 2026, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (GSRITJ).

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, o presente procedimento concursal está em conformidade com a vaga atribuída por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude de 28 de maio de 2026, precedida da autorização do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública a 15 de abril de 2026.

1. Entidade Empregadora: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior.
 - b) Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrita no anexo referido ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes ao Gabinete Jurídico do GSRITJ, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 764/2024, de 4 de dezembro, na sua redação atual, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
 - c) Habilitações: Por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos do artigo 86.º da LTFP, o nível habilitacional exigido é a Licenciatura. No presente procedimento é exigida a Licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - d) Posição remuneratória: A negociar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP e nas condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e conjugado com o Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro.Ao abrigo do n.º 8 do artigo 38.º e do artigo 39.º-B da LTFP, os candidatos titulares de grau académico de doutor são posicionados na 3.ª posição remuneratória, correspondente ao nível 26 da TRU.

3. Local de trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sito à Rua João de Deus, n.º 5, Funchal.
4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.
5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções a que se pretende.
6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou cidadãos sem relação jurídica de emprego público, e que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
8. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
9. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:
 - 10.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRITJ, no separador “RH e Recrutamento”, “Procedimentos Concursais”, devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso12.sritj@madeira.gov.pt
 - 10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
 - 10.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.
 - 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - c) Fotocópias legíveis dos cursos de formação profissional;

- d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) para efeitos do júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.5. No caso dos candidatos com deficiência, devem ainda, declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários para garantir que o processo de seleção se adequa às suas capacidades de comunicação/expressão, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do ponto 7.1. deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRITJ, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 10.4. do presente aviso.
- 10.8. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.9. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria.
- 10.10. A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Portaria.
11. Métodos de seleção:
- 11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- a) Prova de Conhecimentos (PC): A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima de 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
- Constituição da República Portuguesa;
 - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro - Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2024/M/1, de 29 de outubro - Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
 - Portaria n.º 764/2024, de 4 de dezembro, na sua redação atual - Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
 - Despacho n.º 558/2024, de 6 de dezembro, na sua redação atual - Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua redação atual - Publicação, identificação e formulário dos diplomas;

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual - Princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira;
 - Portaria n.º 720/2023, de 7 de setembro, na sua redação atual - Definição dos critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação estabelecida entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, adiante designado por ISSM, IP-RAM, e as instituições referidas no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, doravante designadas por instituições, sempre que assumam as formas de protocolo e acordo cooperação;
 - Portaria n.º 776/2022, de 24 de novembro - Programa para Celebração de Acordos de Gestão na Região Autónoma da Madeira;
 - Resolução n.º 1231/2024, de 16 de dezembro - Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a Entidades da Economia Social;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP-RAM;
 - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “análise da informação e sentido crítico”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade da experiência profissional” e a “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.
- 11.2. Aos candidatos que sejam titulares da carreira e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1., conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção:
- a) Avaliação Curricular (AC): A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (em que são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “análise da informação e sentido crítico”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade da experiência profissional” e a “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.
12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará do somatório ponderado das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:
- a) Aos candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, ou tendo vínculo não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicável a fórmula: $OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$
- b) Aos candidatos referidos no ponto 11.2., é aplicável a fórmula:

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Ponderação Curricular

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas e vigentes à data de publicação do aviso.
 14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.
 15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.
 16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método de seleção seguinte.
 17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria. Os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
 18. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
- Nos casos em que não seja possível a notificação através de correio eletrónico, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, nos termos do artigo 21.º da Portaria.
 20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, a atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na página eletrónica da SRITJ, em: <https://www.madeira.gov.pt/sritj>.
 21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. A lista de ordenação final é unitária, ainda que tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção, sendo notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria.
 22. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na página eletrónica, em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, sendo ainda publicado um aviso na II série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.
 23. Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira, Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Vogais efetivos:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Filipa João Caires Rodrigues, Técnica Superior do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Vogais suplentes:

- Carla Raquel Moniz Spínola, Técnica Superior do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;

- Teresa Beatriz Pires Nunes, Técnica Superior do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 30 dias de julho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)